ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.559/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS AO TORNEIO DE BOLÃO, PROMOVIDO PELA SOCIEDADE ATIRADORES, DE DOIS IRMÃOS, RS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas relativas ao Torneio de Bolão, promovido pela Sociedade Atiradores, de Dois Irmãos, RS, até o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), a realizar-se nos dia 09 e 10 de maio de 1998, evento enquadrado no Calendário de Eventos deste ano, Lei nº 1.523/98, de 16 de janeiro de 1998, nos eventos culturais/esportivos optativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

0801.08462242.033 - Manutenção das Atividades do Departamento de Desporto.

Art. 3 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 28 DE ABRIL DE 1998.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO